

EXTRATO DA ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021, às 14 horas, foi realizada a 40ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, sem ressalvas, a ata da 39ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 18 de maio de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** Ciência do falecimento do Senhor Pedro Grossi Primo, genitor do Doutor Wagner Juarez Grossi, 2º Promotor de Justiça Cível do Tatuapé, em 23/05/2021. Fica expresso o voto de condolências que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do ilustre colega cujo nome foi registrado. **3.2.** Ciência do ofício de agradecimento enviado pelo Doutor Gustavo Zorzella Vaz em resposta ao ofício de pesar que lhe foi enviado em razão do falecimento de sua genitora, a Senhora Maria de Lourdes Zorzella Vaz, registrado na 37ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior, realizada em 04/05/2021. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams*. **4.1.** O Conselheiro Presidente registrou que a reunião do Comitê de Informática agendada foi adiada em razão da ausência do Conselheiro Arual. O Conselheiro Arual agradeceu ao PGJ e informou que o aviso da reunião do Comitê de Informática chegou junto com o aviso da reunião do Conselho Superior e por lapso clicou em ambos ao mesmo tempo e informou também que, em razão de problemas familiares sérios, já resolvidos, teve que se ausentar dessa reunião, e

escusou-se por sua ausência ao PGJ e aos demais integrantes do Comitê de Tecnologia de Informação e agradeceu pela redesignação do ato. **4.2.** O Conselheiro Presidente respondeu-lhe que não havia necessidade de se justificar considerando que o Conselheiro Arual havia pleiteado essa reunião e que não haverá problemas pois esta será remarcada pois a sua presença seria importante para conhecimento dos projetos e propostas apresentados na área de Informática, pois representa este Colegiado. **4.3.** O Conselheiro Secretário Cosenzo agradeceu as informações prestadas pelo Conselheiros Presidente e Arual, e por se tratar de um assunto importante e pela representatividade do Conselho Superior naquele Comitê foi oportuno reagendar, pois seria ruim para o Colegiado a realização de uma reunião tão importante sem que o nosso representante do Conselho Superior estivesse presente, e agradeceu ao PGJ pela deferência e cumprimentou a todos que os demais integrantes do Comitê pelo bom senso do adiamento. Informou o Conselheiro Secretário em sua comunicação que a manifestação de interesse para a abertura dos cargos vagos em Entrâncias Intermediária e Final já foi publicada e os votos elaborados e inseridos na página oficial do Conselho Superior, e hoje, 25/05/2021, às 18 horas, vence o prazo para eventuais impugnações. Por isso convidou os Conselheiros integrantes da Comissão de Movimentação da Carreira para fazer uma reunião com a seguinte pauta: examinar e julgar as eventuais impugnações, fazer os votos respectivos para publicar ainda nesta semana para cumprimento do calendário inicialmente proposto, para cumprido o prazo de inscrição e desistências, entregar de todas as indicações no final do mês de junho. **4.4.** O Conselheiro Antônio Nery em suas comunicações informou que estará impossibilitado na quinta-feira em razão da participação na reunião da Procuradoria de Justiça Cível, da qual é membro e estará presente o Procurador-Geral de Justiça, mas deseja participar da elaboração dos votos e critérios pela sua relevância; **4.5.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Antônio Nery e informou ao Conselheiro Secretário que não abre mão da sua presença na reunião da Procuradoria de Justiça Cível, sugerindo que encontrassem outra data para contemplar a presença de todos os integrantes da Comissão de Movimentação da Carreira. **4.6.** O Conselheiro Tiago registrou, para ciência de todos e reflexão de todos, para dois temas. O primeiro é que tem recebido muitos telefonemas em razão das manifestações de interesse e gostaria que o Colegiado fizesse uma reflexão sobre a seguinte questão: antigamente um Conselheiro ligava para os colegas no sentido de conhecer as suas pretensões em

termos de movimentação na carreira, fazia a lista e assim que os colegas se inscreviam, verificava a necessidade de sua exclusão de alguns cargos. Nos dias de hoje, temos a informática e considera perfeito que seja utilizada; entretanto, por não haver essa interação, alguns colegas têm se inscrito e não sabem como definir o objetivo. Assim, se houvesse a oportunidade para inserir nas manifestações de interesses dos colegas, pelo sistema digital, ao efetua-las, ficasse estabelecida sua ordem de prioridade nos cargos a serem abertos. Então quando fossemos, os integrantes da Comissão de Movimentação da Carreira, fazer a lista, saberíamos que o colega encabeçando três cargos, teria essa ordem de interesse, para desistência das posteriores. Como ele é obrigado a manter a inscrição nas comarcas em que ele se inscreveu e puxou critério, de repente a que ele queria mesmo não foi a que ficou e, assim, ele é obrigado a se inscrever nessa e não em outra. Assim, explicou o Conselheiro Tiago, se houvesse a possibilidade de ficar na comarca que ele preferia, puxando critério, atenderíamos ao interesse deles e que provavelmente não haveria problema ao Conselho Superior. **4.7.** O Conselheiro Tiago informou que a segunda questão diz respeito a um questionamento feito pelo colega, Dr. Jairo Edward De Luca, e repassado a todos os Conselheiros. Informou que a questão por ele trazida já foi discutida anteriormente, mas com a pandemia e sem as reuniões presenciais e conversas pessoais, a discussão sobre isso parou momentaneamente. Essa questão, que era acerca de um colega que está há vinte anos na carreira e há cinco ou seis anos se removeu, não pode ser prejudicado porque vai concorrer trazendo consigo apenas os últimos cinco anos no cargo, em caso de remoção, enquanto um colega buscando promoção tem seis anos na Entrância, vai passar na sua frente. Então, se pudéssemos pensar no seguinte aspecto: dois anos é obrigação legal pela necessidade do estágio, mas depois de passados três, quatro ou cinco anos, por exemplo, deveria voltar a contar o tempo do colega na entrância, para remoção também. Assim ele se inscreve, passado esse período fixado, ele conta o tempo de entrância e concorre com quem quer promoção e registrou que considera isso justo porque já se passou bastante tempo dessa remoção que foi feita e ele volta a contar o tempo inteiro dele. Solicitou aos Conselheiros que reflitam sobre esse assunto para, se for o caso, transformar isso, se for opinião da maioria, em um dispositivo do Conselho para ajudar os colegas nas inscrições. **4.9.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Tiago e registrou que essa seria uma alteração do sistema de manifestação de interesse e sugeriu que, num primeiro momento, deveria-se trabalhar com o prazo

mínimo de cinco anos porque o sistema de manifestação de interesse é interessante justamente porque não privilegia aquele que fica andando de lado e impede a promoção. Registrou o Conselheiro Presidente que é entusiasta do sistema de manifestação de interesse, embora não tenha participado de sua confecção, e, quando passou pelo Conselho, já existia, com ele muito aprendeu e entende que é bom, mas que nada impede que ele seja aperfeiçoado. Assim, as luzes trazidas pelo Conselheiro Tiago é algo bom para raciocinar sobre esse sistema e, quem sabe, sair uma alteração nesse sentido. **4.10.** O Conselheiro Secretário Cosenzo pediu a palavra e, a respeito do assunto trazido pelo Conselheiro Tiago, informou que já tem uma proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Superior nesse sentido, para contemplar essa possibilidade de realinhar o tempo no cargo, após um determinado período posterior à remoção, cujo tema já foi objeto de discussão informal com os Conselheiros Nusdeo, Mônica, Antônio Nery, Oscar e Vidal, mas não recorda de tê-lo feito também com o Conselheiro Tiago. A seu raciocínio, isso resolveria o problema que temos também no CNMP, em relação às transferências de Procuradorias de Justiça. O CNMP já deliberou por unanimidade, e dessa decisão há embargos do Ministério Público de São Paulo, onde ficou determinado que se aplica à Segunda Instância os mesmos critérios estabelecidos no regimento Interno para a Primeira Instância, no que se refere às remoções. Assim, é importante acolhermos o mais breve possível essa proposta que o Conselheiro Tiago está sugerindo, pois por justiça restabeleceremos a possibilidade de que o colega, após cinco anos contados da sua remoção, possa recuperar o tempo anterior no cargo, período bastante razoável para se evitar a horizontalidade na carreira, mencionada pelo digno Presidente. O Conselheiro Secretário mencionou que na época em que havíamos três Entrâncias no interior e a Especial na Capital, muitos colegas se promoveram da Terceira Entrância para São Paulo, como única forma de verticalmente progredir na carreira e a promoção da Procurador de Justiça, e hoje estão impossibilitados de uma eventual remoção para o interior, em confronto com o tempo e expectativa dos que buscam legitimamente a promoção. Assim, registrou que esse posicionamento do Conselheiro Tiago é importante e, se lhe for permitido, apreciar o tema na proposta de modificação do Regimento Interno, assim o apresentará. O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Secretário e informou que fica a critério do Colegiado a rediscussão do tema. **4.11.** A Conselheira Mônica registrou que compartilha da preocupação do Conselheiro Tiago e que leu com

bastante atenção o ofício do Dr. Jairo, um colega antigo e extremamente sério, responsável e que está sendo prejudicado, pontuando que esse é um problema que precisa ser encarado e estabelecer um critério tempo de entrância também para remoção (por que não?) e que não se pode trabalhar com a exceção. A exceção é o colega que procura tirar proveito da situação de mobilidade da carreira e, muitas vezes, com isso acaba prejudicando a maioria, que é séria, e está em busca de conciliar o seu interesse familiar com a atuação profissional. Assim, registrou a Conselheira Mônica, considera muito importante que o Conselheiro Secretário Cosenzo esteja à frente dessa modificação. O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras da Conselheira Mônica e registrou que é interessante uma revisão nesse ponto e que se possa dialogar sobre isso e que fica a critério dos colegas de Conselho Superior essa questão. **4.12.** O Conselheiro Demercian registrou que tinha duas considerações a fazer. A primeira é que muito lhe agrada a proposta do Conselheiro Tiago e que tarda o Conselho efetivar algo semelhante, e que tem dúvidas se isso poderia ser feito de outra maneira, por meio de resolução, ou de outra maneira para agilizar essa mudança. Registrou, também, que a proposta do Conselheiro Tiago acerca do quinquênio, um prazo que considera o Conselheiro Demercian razoável. A segunda consideração dirigiu ao Conselheiro Secretário, que sugeriu uma reunião da Comissão de Movimentação da Carreira na quinta-feira: que, considerando que o Conselheiro Antônio Nery não participará na reunião, também gostaria de participar também, e que amanhã também não poderá estar presente na reunião, e solicitou que a referida reunião fosse marcada para outra data, ainda que fosse retardado o cronograma, e sugeriu que fosse feita na sexta-feira à tarde. **4.13.** O Conselheiro Demercian questionou o Conselheiro Secretário acerca do que foi discutido na última reunião preparatória das indicações a questão de uma proposta a ser encaminhada ao PGJ e o Conselheiro Secretário informou que está na pauta da reunião de hoje e o Conselheiro Demercian complementou dizendo que era acerca da questão da quinta indicação, se chegando nela seria possível desconsiderar as restantes, para evitar novas polêmicas em relação a casos semelhantes, e aí o Conselho resolve um problema antes do próximo concurso para não parecer casuístico e se resolver *in abstracto*. **4.14.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Demercian e informou que não sabia dessa proposta mas considera que a decisão dada no último caso foi dada por conta da "jurisprudência" que havia na Procuradoria-Geral de Justiça. Assim, se houver uma proposta do

Conselho Superior que divirja daquela da PGJ tanto melhor pois haverá um motivo para mudar o posicionamento e sinalizar à classe uma nova posição. **4.15.** O Conselheiro Demercian informou que não há uma divergência, mas uma solução para que não haja divergências. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Redação de novo assento. Item retirado de pauta a pedido do Conselheiro Secretário para encaminhar primeiro à Comissão de Movimentação na Carreira e, considerando que está fazendo um estudo comparado com a Lei Orgânica Nacional e a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e bem contemplar aquilo que é esperado. Registrou o Conselheiro Secretário que verificou com a servidora Ivanise que neste concurso não há ninguém que tenha cinco indicações. Assim, não haverá necessidade desse novo assento ser aplicado nesse certame. Informou que para a próxima semana encaminhará a proposta, considerando também que há horário agendado para julgamento nesta sessão, de processo sigiloso e reiterou seu pedido para retirar de pauta este item e que encaminhará o voto para os integrantes da Comissão de Movimentação da Carreira e que será elaborado a dez mãos e encaminhará aos demais colegas para, querendo ofereçam subsídios e seja votado na próxima reunião. **5.1.2.** Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. Interessados: **5.1.2.1.** Doutora Larissa Buentes Frazão, 21ª Promotora de Justiça de Guarulhos (Pt. 85.879/21 – Relator Conselheiro Tiago); **5.1.2.2.** Doutora Regina Mondin, 21ª Promotora de Justiça de Campinas (Pt. 88.562/21 – Relator Conselheiro Nusdeo); **5.1.2.3.** Doutor Raul Ribeiro Sóra, 3º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo (Pt. 91.418/21– Relator Conselheiro Arual); **5.1.2.4.** Doutor João Carlos de Camargo Maia, 12º Promotor de Justiça de São José dos Campos (Pt. 92.796/21 – Relatora Conselheira Mônica); **5.1.2.5.** Doutora Aline Moraes, Promotora de Justiça de Cordeirópolis (Pt. 80.853/21 – Relator Conselheiro Arual); **5.1.2.6.** Doutora Flávia Travaglini Zulian, 3ª Promotora de Justiça de Amparo (Pt. 93.331/21 – Relator Conselheiro Antônio Nery). Aprovados por unanimidade. **5.1.3.** Pt. nº 18.758/20 – DIP nº 09/2020 - CPP (Sigiloso – Relator Conselheiro Tiago). Leitura do Relatório referente ao pedido de disponibilidade de membro do Ministério Público. Os Conselheiros Arual Martins e Mário Luiz Sarrubbo declararam-se impedidos de participar deste julgamento e retiraram-se do julgamento. Foi realizada a leitura do relatório pelo Conselheiro Relator Tiago Cintra Zarif e, após o término, foi dada oportunidade para manifestação das partes, tendo a Corregedoria-Geral se manifestado dentro do prazo regimental de quinze minutos, da mesma forma que o

ilustre o Defensor se manifestou pelo prazo de quinze minutos, saindo as partes intimadas da data do julgamento que ocorrerá no dia 08 de junho, às 15:30 hs. Nos termos do Regimento Interno, ficou deliberado, por unanimidade, que os autos estarão disponíveis na Secretaria do Colegiado, por uma sessão, para exame pelos Conselheiros. **6 -**

**CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (14/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Juliana Peres Almenara, 2ª Promotora de Justiça de Itapevi, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0296.0001700/2019-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.2.** (17/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000679/2019-4 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 20/09/2019, foi devidamente cumprido. **6.3.** (17/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000697/2019-2 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 14/10/2019, foi devidamente cumprido. **6.4.** (17/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000700/2019-4 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 30/09/2019, foi devidamente cumprido. **6.5.** (17/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000760/2019-8 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 17/10/2019, foi devidamente cumprido. **6.6.** (17/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000771/2019-1 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 14/10/2019, foi devidamente cumprido. **6.7.** (17/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da

Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000750/2019-1 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 14/10/2019, foi devidamente cumprido. **6.8.** (17/07/2021) Ofício enviado pelo Doutor William Daniel Inácio, Promotor de Justiça de São Simão, comunicando que o acordo de não-persecução cível celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0443.0000117/2020-9 (SEI! nº 29.0001.0087179.2020-68) foi cumprido pelo investigado. **6.9.** (18/05/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Luiz Cláudio Florenzano Vidal Gonçalves, Promotor de Justiça de Santa Branca, encaminhando cópia da petição inicial da Ação Civil Pública nº 1000231-28.2021-8.26.0534, ajuizada perante a Vara Única da Comarca de Santa Branca. **6.10.** (27/01/2021) Comunicado enviado pela Doutora Marisol Lopes Mouta Cabral Garcia, 18ª Promotora de Justiça Cível de Santos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo Individual nº 36.0426.0002336/2021-5, com cópia da promoção de arquivamento. **6.11.** (18/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Kelly Cristina Alvares Fedel, 4ª Promotora de Justiça de Bragança Paulista, encaminhando cópias comprobatórias do devido cumprimento do TAC nº 12/2011. **6.12.** (18/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0002346/2021-2 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0095767.2021-19), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.13.** (18/05/2021) Ofício enviado pelo Doutor Cássio Serra Sartori, Promotor de Justiça de Brotas, comunicando o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do IC nº 14.0218.0000269/2017-3 entre a Igreja Matriz de Brotas e o Ministério Público. **6.14.** (18/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001398/2019-0 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 13/04/2021, foi devidamente cumprido. **6.15.** (18/05/2021) Ofício enviado pelo Doutor Rufino Eduardo Galindo Campos, 2º Promotor de Justiça de Dracena, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0253.0000253/2017-7 foi

arquivado em definitivo tendo em vista o integral cumprimento da determinação do E. Conselho Superior, com cópias comprobatórias do cumprimento. **6.16.** (18/05/2021) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelin Campana, 5º Promotor de Justiça de Sertãozinho, informando o arquivamento do PANI nº 36.739.0004730/2021-6 (SEI! nº 29.0001.0041077.2021-18), com cópia da promoção de arquivamento. **6.17.** (19/05/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Lucas Pimentel de Oliveira, 13º Promotor de Justiça Cível de Bauru, comunicando, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Resolução nº 174 do CNMP, o encerramento definitivo do Procedimento PAA nº 62.0715.0001792/2017-8 (SEI! nº 29.0001.0062041.2021-82), com cópia da promoção de arquivamento. **6.18.** (19/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000280/2015-7 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.19.** (19/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000470/2016-8 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.20.** (19/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0002254/2021-9 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0093081.2021-82), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.21.** (19/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do P.A.N.I. SIS MP nº 36.0713.0002309/2020-2 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0006439.2021-67), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.22.** (19/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o

arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0001602/2013-1 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.23.** (19/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 38.0725.0000212/2011-9 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.24.** (19/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 38.0725.0000712/2011-0 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.25.** (19/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 38.0725.0000888/2012-8 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.26.** (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001148/2019-5 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 15/09/2020, foi devidamente cumprido. **6.27.** (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000951/2019-5 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 04/02/2020, foi devidamente cumprido. **6.28.** (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000804/2019-2 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 28/01/2020, foi devidamente cumprido. **6.29.** (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000817/2019-0 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado

pelo E. CSMP em 03/03/2020, foi devidamente cumprido. **6.30.** (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000819/2019-9 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 28/01/2020, foi devidamente cumprido. **6.31.** (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Giuliana Batista Pavanello da Fonseca, Promotora de Justiça Substituta em (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000951/2019-5 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 04/02/2020, foi devidamente cumprido atuação no GAEMA – Núcleo Cabeceiras, encaminhando cópia das últimas justificativas de prorrogação de prazo dos inquéritos civis nº 004/2013 e 038/2012 do GAEMA – Núcleo Cabeceiras. **6.32.** (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000362/2019-4 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 03/09/2019, foi devidamente cumprido. **6.33.** (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000361/2019-0 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 03/09/2019, foi devidamente cumprido. **6.34.** (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000360/2019-5 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 16/08/2019, foi devidamente cumprido. **6.35.** (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000359/2019-3 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 20/08/2019, foi devidamente cumprido. **6.36.** (19/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000358/2019-8 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 16/08/2019, foi devidamente cumprido. **6.37.**

(19/05/2021) Ofício enviado pelo Doutor Fernando Alvarez Belaz, 6º Promotor de Justiça de São José dos Campos, comunicando o encerramento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento SIS MP nº 62.0719.0004089/2018-3 tendo em vista o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 1011616-38.2021.8.26.0577, com cópias da decisão de encerramento e da petição inicial da Ação Civil Pública. **6.38.** (20/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0002447/2021-5 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0098241.2021-54), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.39.** (20/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000829/2019-2 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 19/11/2019, foi devidamente cumprido. **6.40.** (20/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001883/2019 – 4º PJ (SEI! nº 29.0001.0114430.2020-36) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 09/03/2021, foi devidamente cumprido. **6.41.** (20/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001795/2019 – 4º PJ (SEI! nº 29.0001.0133002.2020-82) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 02/03/2021, foi devidamente cumprido. **6.42.** (20/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001539/2019 – 4º PJ (SEI! nº 29.0001.0129033.2020-60) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 02/03/2021, foi devidamente cumprido. **6.43.** (20/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor

de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001597/2019 – 4º PJ (SEI! nº 29.0001.0129040.2020-65) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 23/02/2021, foi devidamente cumprido. **6.44.** (21/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001881/2019 – 4º PJ (SEI! nº 29.0001.0114453.2020-94) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 09/03/2021, foi devidamente cumprido. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS**

– Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 38 (trinta e oito) deles pelo Pleno e 376 (trezentos e setenta e seis) pelas Turmas (203 pela 1ª Turma e 173 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 414 (quatrocentos e quatorze), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 1º de junho de 2021, às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.